



LEI N.º 8.290, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina “Rua ISMAIL DE SOUZA VAZ” a Rua 29 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

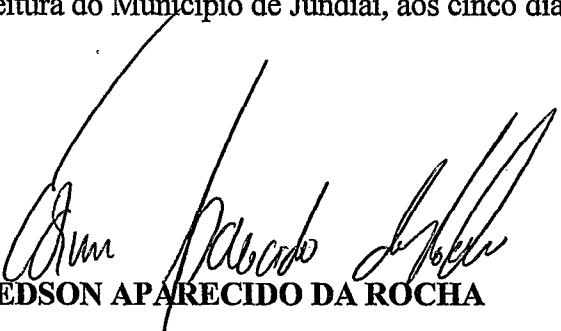
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Rua ISMAIL DE SOUZA VAZ*” a Rua 29 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX,
RUA AMOREDAS E RUA RESEDA, GLEBA 81A1-A,
BAIRRO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ S/P
IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.613
DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Nºs CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

